ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

JUSTIFICATIVA

Honrados pela oportunidade de dirir-me a Vossas Excelencias, apresnetamos nossos sinceros cumprimetos, ao passo que submetemos à apreciação e votação a a presente matéria.

Este Projeto de Lei visa conceder um abono salarial extraordinário aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), a título de auxílio-alimentação, a ser pago em dezembro de 2024.

O objetivo é proporcionar um auxílio financeiro temporário no final do ano, considerando o impacto econômico e as demandas adicionais dessa época. Tal medida reforça o compromisso com a valorização dos servidores públicos, dentro das possibilidades orçamentárias do município, e respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COLORADO DO OESTE – RO, 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

ID: 410566 e CRC: 8A962610

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.

"DISPÕE SOBRE SOBRE CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, A TITULO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, aprovou e, nos termos da legislação vigente, promulga e publica a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Bonificação Extraordinária aos Vereadores e Servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, a título de auxilio alimentação, em reconhecimento e valorização dos fundamentais serviços prestados ao Poder Legislativo de Colorado do Oeste.

Parágrafo Unico – O abono referido no caput deste artigo será pago em parcela unica, no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), em pecunia, no mes de dezembro de 2024.

Art. 2º - O valor da bonificação extraordinária concedida por esta Resolução não se incorpora aos vencimentos, nem subsidios e e não será incorporável à remuneração, não configurando base de calculo para incidencia de vantagens funcionais e nem gerará direitos a qualquer outro benefício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ID: 410566 e CRC: 8A962610

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE RESOLUÇÃO	**175**	**25/11/2024**

ID: **410566**
CRC: **8A962610**
Processo: **57-5/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **25/11/2024 11:38:29** Finalização: **25/11/2024 11:40:53**

Processo | Documento

MD5: **FBD3F67CAD1DEF6D9D585CB37E8336FC**

SHA256: **5BBCE2C9D622AB2B3F917A8B26454B01781C8AA4202C5D5F3FC1CF2B28BB8CAD**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE SOBRE CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, A TITULO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	25/11/2024 11:39:54

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	25/11/2024 11:40:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	25/11/2024 11:53:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	25/11/2024 18:12:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	26/11/2024 08:53:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	27/11/2024 12:15:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 410566 e o CRC 8A962610.